



P O R T A R I A CRP-21 Nº 17/2018.

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 01/2013 e;

CONSIDERANDO as comemorações feriado Estadual Dia do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-21;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-21 no período, se dará da seguinte forma:

I. No dia 19/10/2018 não haverá expediente no CRP-21.

II. No dia 22/10/2018, as atividades reiniciam normalmente das 08h00min as 17h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2018.

Eduardo Jasson Loureiro Muniz Moita
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-21
CRP-21/00003

